LEI Nº 0.060, DE 28 DE MARÇO DE 1950.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos aos orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares.

DOTAÇÕES		Cr$
8.02.4	Viagens Administrativas	7.000,00
8.04.4	Serviço Telegráfico	300,00
8.09.2	Aquisição de Móveis e Utensílios	1.000,00
8.09.3	Impressos, livros e material de expediente	4.000,00
8.09.4	Conservação de Móveis e Utensílios	1.000,00
8.11.0	Percentagem pela arrecadação geral	1.500,00
8.61.3	Material para o Serviço de Transportes	2.000,00
8.61.3	Combustíveis e Lubrificantes	14.000,00
8.61.3	Combustíveis e Lubrificantes	34.000,00
8.81.1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	1.000,00
8.82.1	Operários do Serviço de Estradas e Pontes	60.000,00
8.82.3	Para o Serviço de Estradas e Pontes	1.000,00
8.85.1	Operários do Serviço de Limpeza Pública	20.000,00
8.87.4	Para Conservação de Próprios Municipais	8.000,00
8.89.1	Operários do Serviço de Cemitérios	600,00
8.89.1	Operários do Serviço de Matadouros	6.000,00
8.89.4	Custeio de animais e conservação de veículos	1.500,00
8.93.0	Adicionais a Funcionários Chefes de Família	2.500,00
8.93.0	Abono a funcionários chefes de família	240,00
8.99.4	Despesas Imprevistas	6.000,00
	Total.....	171.640,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 5 de outubro de 1950

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL